

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL //
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e regulamentando a Lei Municipal nº. 9, de 15/08/1980;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à conclusão da Praça Pública do Distrito de Cajati e a construção do Monumento à Bíblia, na referida Praça.

10-Habitação e Urbanismo

58-Urbanismo

328-Parques e Jardins

1.16-Conclusão da Praça Pública de Cajati e Construção de Monumento à Bíblia

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior // será coberto com recursos da anulação de itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.1-03070202.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3132-Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 24.401,00

4120-Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ 35.599,00

2.3.7-08482472.12-Manutenção das Atividades Culturais

3131-Remuneração de Serviços Pessoais:.....R\$ 120.000,00

4120-Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ 70.000,00

2.2-03080322.05-Manutenção dos Serviços de Finanças

3113-Obrigações Patronais:.....R\$ 50.000,00

4120-Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ =50.000,00

TOTAL: R\$ 350.000,00

=====

ARTIGO 3º - ESTE Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de agosto de 1980

= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

-Cont. fls. 02-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRE
FEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 18 de agosto de 1.980.-

- Laura de Souza Lara -

-Serviço de Administração-